



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 241/2011

Campo Mourão, 22/02/2011 Horas 10:47

Elias
PROTÓCOCLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

01/03/2011

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 08/02/2011 – “Pesca na usina – Venho, através desta Coluna, lamentar o que estão fazendo os pescadores com os peixes que saltamos na usina, perto de 300 mil peixes juvenis. Meu repúdio é saber que não esta sendo fiscalizado nada com estes pescadores que aproveitam para levar o que se pega na usina e até mesmo fazendo comercio com os peixes, os quais poderiam chegar a 6 kg e está sendo consumidos com 130 gramas.

Será que vale a pena fazer convênio com empresas, Rotary para que se faça mais solturas ou parar por aqui e deixar que se tire tudo antes de se tornarem adultos? Só teria uma maneira de poder parar com os pescadores que não respeitam os peixes juvenis, que era as prefeituras de Campo Mourão e Luiziana baixarem uma lei que seria fechar a pesca por três anos e as mesmas pagarem dois guardas para fiscalizar e atuar as pessoas que pegarem os peixes fora da medida, sendo sim os peixes nativos, como pacu, piapara e curimba.

Aí sim, em três anos teríamos peixes já com o tamanho exato para serem pescados. Se isto não acontecer, lavo os mãos e só tenho a agradecer o empenho das pessoas que juntos fizemos um convênio. Se tiver algum vereador que quiser se juntar a mim nesta luta será bem recebido ou se alguém tem uma idéia melhor, que venha conosco antes que desistimos. Peço aos leitores do Boca Santa que se for possível colocar mais alguma coisa, aceitarei, desde que seja para ajudar. Abraço as todos do Boca Santa, que Deus dê proteção a todos.” *Teixeira da Usina.*

Requero, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao **Chefe Regional do Escritório Regional do IAP – Instituto Ambiental do Paraná**, solicitando informarmos o que segue:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br


www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Quais as medidas que estão sendo tomadas para coibir este tipo de pesca no Município de Campo Mourão e Luiziania, em especial na Usina Mourão Mourão I do Lago Azul?
- Qual a possibilidade de se firmar convênios como cita o internauta para aumentar as solturas de peixes, bem como, disponibilizar fiscais para atuarem na fiscalização diante da pesca predatória e conservação do Meio Ambiente na Usina Mourão I do Lago Azul?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 09 de fevereiro de 2011.



SIDNEI JARDIM
Vereador

OBS: Não foi citado o nome da chefia regional do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, pois até o momento não foi realizado nomeação pelo Governo do Estado do Paraná, bem como não há uma hierarquia dentro do referido Instituto.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n.º /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() **não há qualquer óbice**

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 28 de Fevereiro de 2011.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Elias da Silva

96
24/3/11

208/2011 – 15/02 - REQUERIMENTO - Sidnei De Souza Jardim Chefe Regional do Escritório REGIONAL DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - **CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR** DO DIA 08/02/2011 – “PESCA NA USINA – VENHO, ATRAVÉS DESTA COLUNA, LAMENTAR O QUE ESTÃO FAZENDO OS PESCADORES COM OS PEIXES QUE SALTAMOS NA USINA, PERTO DE 300 MIL PEIXES JUVENIS. MEU REPÚDIO É SABER QUE NÃO ESTA SENDO FISCALIZADO NADA COM ESTES PESCADORES QUE APROVEITAM PARA LEVAR O QUE SE PEGA NA USINA E ATÉ MESMO FAZENDO COMERCIO COM OS PEIXES, OS QUAIS PODERIAM CHEGAR A 6 KG E ESTÁ SENDO CONSUMIDOS COM 130 GRAMAS.SERÁ QUE VALE A PENA FAZER CONVÊNIO COM EMPRESAS, ROTARY PARA QUE SE FAÇA MAIS SOLTURAS OU PARAR POR AQUI E DEIXAR QUE SE TIRE TUDO ANTES DE SE TORNAREM ADULTOS? SÓ TERIA UMA MANEIRA DE PODER PARAR COM OS PESCADORES QUE NÃO RESPEITAM OS PEIXES JUVENIS, QUE ERA AS PREFEITURAS DE CAMPO MOURÃO E LUIZIANA BAIXAREM UMA LEI QUE SERIA FECHAR A PESCA POR TRÊS ANOS E AS MESMAS PAGAREM DOIS GUARDAS PARA FISCALIZAR E ATUAR AS PESSOAS QUE PEGAREM OS PEIXES FORA DA MEDIDA, SENDO SIM OS PEIXES NATIVOS, COMO PACU, PIAPARA E CURIMBA.AÍ SIM, EM TRÊS ANOS TERÍAMOS PEIXES JÁ COM O TAMANHO EXATO PARA SEREM PESCADOS. SE ISTO NÃO ACONTECER, LAVO OS MÃOS E SÓ TENHO A AGRADECER O EMPENHO DAS PESSOAS QUE JUNTOS FIZEMOS UM CONVÊNIO. SE TIVER ALGUM VEREADOR QUE QUISEK SE AJUNTAR A MIM NESTA LUTA SERÁ BEM RECEBIDO OU SE ALGUÉM TEM UMA IDÉIA MELHOR, QUE VENHA CONOSCO ANTES QUE DESISTIMOS. PEÇO AOS LEITORES DO BOCA SANTA QUE SE FOR POSSÍVEL COLOCAR MAIS ALGUMA COISA, ACEITAREI, DESDE QUE SEJA PARA AJUDAR. ABRAÇO AS TODOS DO BOCA SANTA, QUE DEUS DÊ PROTEÇÃO A TODOS.” *TEIXEIRA DA USINA*. QUAIS AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PARA COIBIR ESTE TIPO DE PESCA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E LUIZIANIA, EM ESPECIAL NA USINA MOURÃO MOURÃO I DO LAGO AZUL? QUAL A POSSIBILIDADE DE SE FIRMAR CONVÊNIOS COMO CITA O INTERNAUTA PARA AUMENTAR AS SOLTURAS DE PEIXES, BEM COMO, DISPONIBILIZAR FISCAIS PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DIANTE DA PESCA PREDATÓRIA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA USINA MOURÃO I DO LAGO AZUL?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/02/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº <u>Requerimento. 241</u> /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros _____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2011

AUTOR: Richard

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 1º/03/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391